**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 168/ 2022**

Considerando os altos índices inflacionários que solapam as pouquíssimas rendas dos motoristas de aplicativo;

Considerando os altos e constantes aumentos dos preços dos combustíveis, que de igual forma, interferem fortemente na economia como um todo;

Considerando que os motoristas de táxis possuem isenção tributária, e que se deve sempre homenagear o princípio da isonomia, constitucionalmente previsto na carta política de 1988;

Considerando que o combustível do tipo gás GNV é consideravelmente menos poluente para o planeta;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA: ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia a confecção de projeto de lei com a finalidade de reduzir em 50% (cinquenta por cento) as alíquotas dos Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dos Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre os veículos de propriedade dos motoristas de aplicativos devidamente credenciados em empresas, nacionais ou estrangeiras, que utilizam plataforma de mobilidade urbana com o uso da internet, e que e que sejam adaptados ao uso de gás natural veicular – GNV.

Salvador, 01 de junho de 2022.



Átila do Congo

Vereador